



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 258 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 19 de Fevereiro de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 258, Chapadão do Sul (MS), 19 de Fevereiro de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.810, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

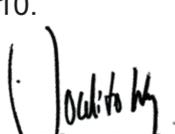
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 422, de 05 de fevereiro de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa DUARTE & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.054.088/0001-73, os incentivos abaixo relacionados:
a) doação de terreno com área de 492,3750 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, trinta e sete centímetros e cinquenta décimos) – lote 11 da quadra 15 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.811, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 423, de 05 de fevereiro de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) transfere os benefícios concedidos ao Senhor WILKER SOUZA LAUER, através do Decreto nº 1.418, de 15 de fevereiro de 2007, para a Empresa JOLMAR CLAUCIR LAUER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.358.479/0001-03.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, por intermédio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, que a licitação que faria realizar-se no dia 22/02/2010 às 09:00 (nove) horas (MS), em sua sede administrativa, sita à Avenida Seis, nº 706, centro, na cidade de Chapadão do Sul, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010, fica no presente ato, PRORROGADA, para o dia 25/02/2010 às 09:00 (nove) horas (MS).

Chapadão do Sul-MS, 19 de fevereiro de 2010.

**LUIZ FRANCISCO DE
CARVALHO
PREGOEIRO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE AS-
SISTÊNCIA SOCIAL DE CHA-
PADÃO DO SUL – MS**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2010**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada na presente data, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso III, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 744, de 27 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – FEAS, do exercício de dois mil e nove.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

**Claudette Freire
Machado Rocha
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE
CHAPADÃO DO SUL – MS**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE
JANEIRO DE 2010**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada na presente data, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme o Capítulo II, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 645, de 19 de Outubro de 2007, alterada pela Lei nº 694, de 17 de Novembro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, para comporem este conselho, no período de março de 2010 a março de 2012, a saber:

Presidente: Janaina Pulcheria Pinheiro de Moraes;
Vice-Presidente: Valdinês Teodoro de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de janeiro de 2010.

**Maria Cândida Vieira
Ferrante Parra
Vice-Presidente do CMDCA**

**EXTRATO DO Termo Aditivo
n.º 02 ao Termo de Ajuste n.º
002/09.**

Data.29-01-10.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.213.874/0001-90.

Objetivo: prorrogar o prazo de 30/01/10 à 30/03/10.

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ASSOC. CULTURAL CHAPADÃO DO SUL

Fabrizio Salabai Barbos- Presidente

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento 02 do TERMO DE AJUSTE N.º. 002/09, com fundamento no art.57 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 001/10**

Data. 04/01/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-SERC- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 15.409.444/0001-52.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de n.º. 756 de 18 de Dezembro de 2009.

OBJETO: repassar recursos financeiros, destinados a participação no Campeonato Estadual de Futebol Série A 2010, nas despe-

sas com: pagamento da equipe técnica, jogadores, viagens, manutenção do estádio, alimentação, compra de uniformes, material de consumo, material esportivo, combustível, farmácia, inscrição da equipe na federação, transferências, despesas médicas e fisioterapeutas, encargos sociais, impostos, serviços de terceiros, rescisões contratuais, pagamento de arbitragem, conforme detalhado no plano de trabalho.

PRAZO: 04/01/10 à 04/04/10.

VALOR: 03(três) parcelas de R\$73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais) cada.

Valor Global: R\$220.500,00(duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30-101- Sec. Muni. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025.2029- Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Profissional

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SERC- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO
Conveniente
Presidente- Marcelo Cardoso

EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 002/10

Data. 04/01/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 37.541.737/0001-21.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de nº. 756 de 18 de Dezembro de 2009.

OBJETO: repassar recursos fi-

nanceiros destinados a aquisição de: materiais escritório, livros/apostilas didáticas destinados aos eventos do Proerd, material para alojamento, água e energia, manutenção e reforma de veículos, mão-de-obra, peças, combustível, materiais para reformas e ampliação, estadias, auxílio moradia, auxílio alimentação, alugueis, equipamentos de pequeno porte, entre outros computadores e periféricos, material de escritório, materiais de informática, pagamento de salários e encargos, honorários escritório, serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

PRAZO: 04 de Janeiro de 2010 a 31 de Janeiro de 2011.

VALOR: 12 parcelas de R\$18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais) cada.

Valor Global: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 10.101 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0026-2.004 – Apoio ao Conselho Municipal de Segurança 3.3.50.43-001 - Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA

Presidente – Elídio Félix
Mariani
Conveniente

EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 003/10

Data. 19/01/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente cadastrada no CNPJ

nº 07.965.237/0001-56.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de nº. 756 de 18 de Dezembro de 2009.

OBJETO: repassar recursos financeiros para a entidade, destinados a despesas de água, luz, telefone, Gás, Manutenção de Sistema de Alarmes, Material didático, Pedagógico, expediente, material de limpeza, Manutenção predial, serviços de terceiros, material de consumo e manutenção, serviços de manutenção de laboratório de informática, alimentação e despesas com pessoal (salários e encargos), conforme detalhado no plano de trabalho.

PRAZO: 19 de Janeiro de 2010 a 31 de Julho de 2010.

VALOR: 01 parcela de R\$ 21.553,00(vinte e um mil quinhentos e cinquenta e três reais) e 05 parcelas de R\$21.053,00(vinte e um mil e cinquenta e três reais).

Valor Global: R\$ 126.818,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.243.0035-2.077 – Apoio a Entidades q Desenvolvem Programas p Crianças e Adol.

3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO
NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS

Conveniente
IR. MARIA LUZIA
FERREIRA- PRESIDENTA

EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 004/10

Data. 19/01/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 01.236.793/0001-05.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de n.º737, de 27 de Outubro de 2009.

OBJETO: auxílio financeiro destinado a melhorias na iluminação da pista de atividade e parque, reforma e manutenção de banheiros, em conformidade com o plano de trabalho.

PRAZO: 19 de Janeiro de 2010 a 28 de Fevereiro de 2010.

VALOR: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA:

30.101- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
13.392.0013-2.025 – Encargos com difusão Cultural

3.3.50.43-001 – subvenção social

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS CULTIVANDO A
TRADIÇÃO - CTG
ANTONIO DE ASSUNÇÃO-
Patrão**

**EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 005/10**

Data. 19/01/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL - MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n.º 04.457.162/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c.

lei municipal de n.º. 756 de 18 de Dezembro de 2009.

OBJETO: repassar recursos financeiros, destinados a proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, aos dependentes químicos, através de materiais de consumo, alimentação e serviços de terceiros, em conformidade com o plano de trabalho.

PRAZO: 19 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

VALOR: 01 parcela de R\$2.340,00(dois mil trezentos e quarenta reais) e 10 parcelas de R\$ 2.336,00(dois mil trezentos e trinta e seis reais).

Valor Global: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA:

35.103- Fundo Municipal Antidrogas

10.301.0009-2.055- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO GILEADE
CHAPADÃO DO SUL/MS**
Convenente
Presidente - Carlos Alberto
Schlatter

**EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 006/10**

Data. 29/01/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n.º 04.177.669/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de n.º. 756 de 18 de

Dezembro de 2009.

OBJETO: repassar recursos financeiros, destinados a proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, aos dependentes químicos, através de materiais de consumo, alimentação e serviços de terceiros, em conformidade com o plano de trabalho.

PRAZO: 29 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

VALOR: 01 parcela de R\$2.340,00(dois mil trezentos e quarenta reais) e 10 parcelas de R\$ 2.336,00(dois mil trezentos e trinta e seis reais).

Valor Global: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA:

35.103- Fundo Municipal Antidrogas

10.301.0009-2.055- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA
NOVA ESPERANÇA
CHAPADÃO DO SUL – MS**
Convenente
Presidente – Claudiomar
Bocalon

**EXTRATO DO Termo de Ajuste
nº 007/10**

Data. 03/02/10.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- SERC- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 15.409.444/0001-52.

DO FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c.c. lei municipal de n.º 763 de 03 de Fevereiro de 2010 e Lei n.º639 de 04

de Setembro de 2007.

OBJETO: repassar recursos financeiros, destinados a pagamento de 02 professores, 01 zelador, 01 secretaria, compra de materiais esportivos, uniformes, serviços e materiais para manutenção do campo, conforme detalhado no plano de trabalho.

PRAZO: 03 de Fevereiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

VALOR: 01(um) parcela de R\$7.360,00(sete mil trezentos e sessenta reais) e 10(dez) parcelas de R\$7.364,00(sete mil trezentos e sessenta e quatro reais) cada.

Valor Global: R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TÁRIA:

30-101- Sec. Muni. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

27.813.0025-2.028- Manutenção Ativ. Esporte/ Lazer (Desporto Amador)

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SERC- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO
Conveniente
Presidente- Marcelo Cardoso



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br